

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01****PROCESSO:** 030/2018**INTERESSADO:** MENDES JUNIOR FROTAS LTDA ME**ASSUNTO:** Contratação de empresa, exclusivamente EPP e ME, para a prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, quilometragem livre, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do mesmo, sem fornecimento de combustível, com seguros e taxas para atendimento às atividades do CAU/RN.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento promovido pela empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA ME, contra o edital do pregão presencial nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa, exclusivamente EPP e ME, para a prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, quilometragem livre, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do mesmo, sem fornecimento de combustível, com seguros e taxas para atendimento às atividades do CAU/RN, temos a esclarecer:

1) O presente pregão é exclusivo para micro e pequenas empresas, porém, em momento algum há a exigência de apresentação de certidão da Junta Comercial comprovando tal qualidade. Como se dará a comprovação de micro empresa e empresa de pequeno porte?

RESPOSTA:

Conforme item 5.8. Quanto à regularidade fiscal, subitem 5.8.1, a comprovação da qualidade de micro e pequena empresa se dará com a análise da prova de inscrição do CNPJ, bem como, nos termos do item 3.6 mediante declaração.

2) Trata-se de um pregão presencial, mas qual procedimento será adotado para a empresa que somente apresentar proposta? Se a empresa que apresentar proposta, mas não enviar representante, será classificada para a fase de lances?

RESPOSTA:

A licitante sem pessoa credenciada para participação no certame terá sua proposta recebida, contudo, caso a proposta seja classificada em conformidade com o item 4 do edital, participará apenas com seu preço original ofertado, uma vez que não terá representante para pronunciar-se na fase de lances.

3) Os envelopes poderão serem enviados por correios?

RESPOSTA:

Não há restrições no edital quanto ao envio dos envelopes.

4) Como se darão as convocações deste pregão: por telefone, por e-mail ou por outro meio?

RESPOSTA:

A convocação se dará por todos os meios hábeis ao cumprimento da finalidade, seja por publicação no site, ou e-mail, ou correspondência, ou até por contato telefônico.

5) O edital é omissivo quando indica a cor. Qual a cor do veículo a ser entregue?

RESPOSTA:

Não exigência de cor no edital.



6) Mesmo sendo km livre, para fins de formação de custo, principalmente quanto a manutenção preventiva, necessita-se de uma estimativa de quilometragem que se roda. Quantos km tem rodado atualmente?

RESPOSTA:

Conforme especificação em edital, a quilometragem para uso do veículo é LIVRE. A cotação do mercado realizada nos autos do processo nº 030/2018, para fins de composição de preço médio, foi realizada sem especificação de quilometragem porventura “rodada”.

7) Quais procedimentos serão adotados quando ocorrência de infrações de trânsito?

RESPOSTA:

Conforme cláusula quinta da minuta do contrato, letra “b” do item 5.1:

b) a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infração de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto ao CAU/RN;

8) Quais procedimentos serão adotados quando da ocorrência de avarias, tais como corte de pneus etc?

RESPOSTA:

Não só com relação a avarias em pneus, mas toda e qualquer situação uso normal do veículo, deverá ser seguido o item 5.4 do Termo de Referência:

5.4. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica e manutenção ao veículo, inclusive de lubrificação, lavagens simples e gerais, trocas de óleo, etc., sem ônus para a CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato, com atendimento imediato ao pedido. Na ocorrência de reparo a ser feito no veículo e, no caso de acidente ou avarias de chassi ou em componentes que comprometam a segurança do veículo, interfiram no seu desempenho ou infringam o Código Nacional de Trânsito, deverá ser substituído imediatamente, por outro, com as mesmas características especificadas neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE

9) O edital informa que as lavagens correrão por conta da Contratada, qual o nº de lavagens que serão feitas por mês?

RESPOSTA:

Número de lavagens é indefinido, ou seja, quando houver necessidade.

10) Em razão de possuir Assistência 24hs para seus veículos, ainda assim a Contratada deverá ter sede ou filial no RN?

RESPOSTA:

De acordo com o item 6.8 do Termo de referência, a contratada deverá possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional no Rio Grande do Norte.

11) O item 6.15 do Edital ficou um pouco ambíguo, seria possível esclarecer sobre este item, inclusive, se for caso, citando exemplos?

**RESPOSTA:**

De acordo com o item 6.15 do Termo de Referência, tal item prevê a responsabilidade da CONTRATADA por circunstância que venha a ser acionado o CONTRATANTE e que se refiram diretamente à situação do veículo locado que esteja na posse do CONTRATANTE. Ou seja, responderá a CONTRATADA apenas aquelas situações em que se deu causa as quais terceiros poderão acionar o CONTRATANTE por este estar na posse do veículo.

12) Qual o procedimento a ser adotado quando tratar-se de pedágios? O veículo deverá possuir “sem parar”?**RESPOSTA:**

Sendo o pedágio não incidente sobre os serviços ora contratados, a responsabilidade será do CONTRATANTE.

13) O veículo pernoitará na sede do CAU ou em local indicado pelo Contratada?**RESPOSTA:**

O veículo permanecerá na posse do CONTRATANTE 24h por dia, durante todos os 12 meses de vigência do contrato. Pernoitando na sede do CONTRATANTE em garagem própria.

14) O veículo ficará disponível 24h para o CAU ou será entregue pela manhã e recolhido à noite?**RESPOSTA:**

IDEM RESPOSTA 13.

Natal/RN, 29 de março de 2018.

Carina Coutinho de Azevêdo
Pregoeira